



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 01 (CONTRATO PGE 008/2021)

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO E A EMPRESA CORDEIRO
AUTO SERVICE EIRELI - ME, PARA
OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. PAULO MORENO CARVALHO, titular da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ no 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELI - ME**, CNPJ nº 25.318.210/0001-53, situada na Rua Florestópolis, 20, quadra g1 lote 49, Mangabeira, Feira De Santana/Bahia, CEP 44.056-600, neste ato representado por seu sócio **SR. VINÍCIUS DOS SANTOS NUNES CORDEIRO**, portador do documento de identidade nº 10087761-30, inscrito no CPF sob o nº 015.575.855-12, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2021.0004883-13, resolvem aditar o **CONTRATO** Nº 008/2021, celebrado em 24/02/2021, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 90 (noventa) dias ou até a assinatura do novo contrato; o que ocorrer primeiro; com início em 24/02/2022 e término em 23/05/2022, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA, renuncia ao reajustamento relativo ao período de 24/02/2021 a 23/02/2022.

Parágrafo único. Estima-se para o presente aditivo o valor global anual de **R\$ 6.485,37** (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE

06601	03	122	502	2000
Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	339039	300/154	Normal	

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DOS SANTOS NUNES CORDEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 21/02/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 22/02/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jef de Almeida Borges, Coordenador III**, em 22/02/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lilium Cristina da Cruz Alves, Coordenador(a)**, em 22/02/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00043000062** e o código CRC **8E86FC5C**.

Referência: Processo nº 006.7550.2021.0004883-13

SEI nº 00043000062

**TOTALMENTE IMPROCEDENTE;**

3- Processo nº 014.1505.2022.0000808-14 - CS Brasil Frotas Ltda., foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**

Os interessados, querendo, terão vistas aos autos na forma consignada na legislação. Salvador, 22 de fevereiro de 2022. Carlos Mello, Secretário

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 169/2010

Considerando a Portaria nº 42, de 28 de julho de 2021, publicada no DOE de 30/07/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Associação Civil Beneficente Amigos de Boiadeiro do Terreiro Ilê Axé Mim J'obá**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 12.262,71 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais, e setenta e um centavos), apurados no processo de Tomada de Contas Especial nº 022.2235.2019.0000951-10, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

ÉRICA SILVA VIANA DANTAS
Reparação de Danos ao Erário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 058/2021 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante Stylo Construções e Incorporações Ltda Eirelli, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 22/02/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021 -SETRE/SUDESB.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento art. 203, da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ERIC - ENGENHARIA, REALIZAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS/BA**. Salvador/BA, 22/02/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2022.0006.00

PROCESSO Nº 052.2956.2021.0002723-80. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0041/2021. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** a Unitec Comércio e Serviços Eireli. **OBJETO:** Prestação de serviço para retirada total de 790,00 m² de vidros, da cobertura do parque gráfico da EGBA, sem a retirada dos suportes, e colocação de 790,00 m² de telha de aço zincado trapezoidal, com variação de 5% para mais ou para menos, conforme abaixo discriminado, bem como bota fora de todo material retirado e inservível. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 100.498,90 (cem mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022.

APOSTILA - CONTRATO Nº 2020.0003.00

A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada

por seu Diretor Geral, Dr. Roberto Pereira de Britto, RG nº 909.167 - Ba emitida por CFM/CRM/Ba, inscrito no CPF nº 112.577.415-00, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 04 de abril de 2019, em face do que consta no processo SEI nº 052.3021.2022.0000389-14, RESOLVE: Apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.0003.00, celebrado com o **ALBANO FALCÃO MOURA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, em 10 de fevereiro de 2020, publicado no DOE, edição de 11 de fevereiro de 2020, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em consultoria, treinamento, suporte especializado e condução do planejamento estratégico da EGBA, em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO implantadas nesta Empresa, sob o escopo de Impressão e Distribuição de Diários Oficiais, Encomendas Gráficas, Microfilmagem e Digitalização de Documentos, Serviços em Arquivo de Segurança, Guarda de Documentos e Certificação Digital da CONTRATANTE, a fim de fazer correção, com base na variação do INPC, no percentual de 10,674577%, conforme o que está previsto na Cláusula Décima Primeira, passando o valor mensal para R\$ 23.240,70 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 278.888,40 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Salvador, 22/02/2022. Roberto Pereira de Britto - Diretor Geral da EGBA.

***Republicado por haver saído com incorreção**

CASA MILITAR

RESUMO DO TERMO ADITIVO n.º 009/2022

PROCESSO: Dispensa nº 027/2021 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº. CMG/001/2022 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Transportadora São Jorge Ltda - ME, CNPJ nº 08.539.080/0001-60 - **OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor contratado para transporte rodoviário de carga - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - e Fonte: 100 - **VIGÊNCIA:** Até 02/04/2022 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária

RESUMO DA APOSTILA nº 007/2022

CONTRATO nº CMG/033/2019 - **CONTRATADA:** HENRIMAR TAXI ÁEREO LTDA., CNPJ nº 00.977.675/0001-95 - **OBJETO:** Concessão de reajuste contratual, com base no aniversário da proposta em 06/11/2021, no percentual de 11,06% - **JUSTIFICATIVA:** art. 144 c/c art. 146 da Lei no 9.433/05.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 008/2021)**

Processo nº 006.7550.2021.0004883-13

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELI - ME**

Objeto: Prorrogar o contrato por 90 (noventa) dias ou até a assinatura do novo contrato; o que ocorrer primeiro; com início em 24/02/2022 e término em 23/05/2022, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 300/154, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 020/2020)**

Processo nº 006.7550.2020.0005844-43

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses com início em 31/03/2022 e término em 30/03/2023, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 300/154, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo SEI nº: 009.1494.2022.0006774-54. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve rescindir unilateralmente o Contrato no 002/2020, firmado com empresa Invicta Serviços e Empreendimentos Ltda, referente a prestação de serviços de Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos, com fundamento do art. 168, I, c/c o art. 167, XII, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Assinatura:** 21.02.2022.